O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Curuçá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Nadege Ferreira Passinho, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Curuçá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 608/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017590-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Evanildo Sabino Borges Rodrigues.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Curuçá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Evanildo Sabino Borges Rodrigues, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Curuçá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 609/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017592-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Adair da Silva Neves.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Curuçá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Adair da Silva Neves, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curuçá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 610/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017593-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Evanildo Sabino Borges Rodrigues.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Curuçá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Evanildo Sabino Borges Rodrigues, responsável pelo FUNDEB de Curuçá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 611/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017595-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Josué da Silva Neves.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Curuçá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Josué da Silva Neves, responsável pela Prefeitura Municipal de Curuçá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 612/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017600-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francisco Diamantino Pessoa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francisco Diamantino Pessoa, responsável pela Câmara Municipal de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 613/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017601-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Waldir Fernandes Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Waldir Fernandes Barbosa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008 (3º Quadrimestre), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 614/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017603-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Monteiro dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Monteiro dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008(1º e 2º Quadrimestres), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 615/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017618-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 616/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017604-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Waldir Fernandes Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Waldir Fernandes Barbosa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008 (3º Quadrimestre), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 617/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017588-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Abraão Correa Pantoja.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através